DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Contratos - Convocação 6
Atos Administrativos 7
Editais de notificação 7
Outros atos administrativos 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Atas de registro de preço 10
Aviso de Contratação Direta 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 01/2.018 para se apresentarem até a data de 24 de julho de 2.024 na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, localizadana Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro – Pedra Bela SP,a fim de manifestarem interesse na contratação por tempo determinado nos termos da Lei nº 598/2018:

1- EMPREGO PUBLICO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Quantidade de vagas: 01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
11º	CHARLES BORGES NARLOCH	2627
12º	KEYTTY DE SÃO VICENTE SEISDEDOS	1752
13º	GABRIEL DE ALMEIDA MIRANDA	2971
14º	ANDRESSA DE OLIVEIRA	2348
16º	MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO FONGARO	1084

A contratação **será realizada em estrita observância a ordem de classificação** e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga. Deixamos de constar o 15º classificado por tratar-se de pessoa falecida.

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 16 de julho de 2.024

Alvaro Jesiel de Lima Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 94/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 07/2024 - Referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DA TIROLESA E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CABOS NO MUNICIPIO DE PEDRA BELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00h do dia 17/07/2024 às 08:00 horas do dia 22/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 22/08/2024 às 09:00 horas do dia 22/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 22/08/2024. LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 30/2024

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 30/2.024, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN.	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	PALOMA	1.200,00	3,87	4.644,00
11	1	EXTRATO DE TOMATE - min. 340 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	XAVANTE	5.500,00	2,05	11.275,00
13	1	FARINHA DE MILHO - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	AGROBAL	1.500,00	6,00	9.000,00
18	1	FUBA MIMOSO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	ZANIN	1.000,00	2,99	2.990,00
33	1	SAL REFINADO 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	DUNORTE	2.000,00	1,40	2.800,00
35	1	FEIJÃO CARIOQUINHA	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	TIA BIA	3.000,00	5,25	15.750,00
36	1	VINAGRE - 750 ML	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	NEVAL	2.000,00	1,72	3.440,00
37	1	TRIGO PARA KIBE - PACOTE 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	SIAMAR	400,00	4,99	1.996,00
30	1	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES	CRF ALIMENTOS LTDA	PC	MAQUEA	1.300,00	18,00	23.400,00
2	1	AMIDO DE MILHO - pct 500 gr	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	APTI	200,00	5,10	1.020,00
8	1	COCO RALADO DESIDRATADO - especificação: coco ralado, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 2/3 da validade total, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade próprios da embalagem (não será aceita embalagem sem rótulos) e suas condições deverão estar de acordo com nta-29 (decreto 12486, de 20/10/78).	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	APTI	50,00	4,65	232,50

17	1	FERMENTO EM PÓ - O produto deverá ser de boa qualidade. Embalagem com 250 gr. Validade: de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	APTI	200,00	6,00	1.200,00
19	1	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (MORANGO, MARACUJÁ, LIMÃO E UVA)	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	PC	CRIALIMENTOS	100,00	13,80	1.380,00
21	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - PCT MÍN. 300 GR	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	LA SERENISSIMA	300,00	13,00	3.900,00
32	1	POLVILHO DOCE	MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	UN	CAMPO BELO	100,00	5,95	595,00
15	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - pct 1 kg	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	PC	FELGRAN	800,00	7,00	5.600,00
1	1	AÇÚCAR - TIPO REFINADO - branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	MAIS DOCE	3.000,00	4,28	12.840,00
3	1	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - 5KG	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	AMELIA	3.500,00	26,60	93.100,00
4	1	AVEIA EM FLOCOS COM ALTO TEOR DE FIBRAS	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	PC	QUAKER	100,00	5,29	529,00
6	1	BOLACHA SALGADA - TIPO AGUA E SAL - PCT 400 GR	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	PC	RENATA	6.000,00	4,00	24.000,00
7	1	CACAU EM PÓ 100% - PCT 200 GR	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	HARALD	800,00	13,76	11.008,00
9	1	FARINHA DE ROSCA - 1KG	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	PC	PQ	100,00	6,73	673,00
14	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	PQ	100,00	5,71	571,00
16	1	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO - PCT 500GR	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	PC	ALL BREAD	100,00	11,35	1.135,00
22	1	MACARRÃO DE SÊMOLA – LETRINHAS - 500G	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	ADRIA	400,00	4,15	1.660,00
25	1	MARGARINA SEM SAL E SEM GORDURA TRANS - POTE 500 GR	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	DELICIA	700,00	8,80	6.160,00
26	1	ÓLEO DE SOJA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	CONCORDIA	4.000,00	6,32	25.280,00
27	1	OREGANO DESIDRATADO 1KG	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	PQ	30,00	40,17	1.205,10
28	1	PERA IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	1.000,00	11,49	11.490,00
29	1	PÓ DE CAFÉ MOÍDO - embalado à vácuo - tipo arábica/conilon - torrefação média / bebida dura / pct 500 gr - COM SELO ABIC	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	MORAES	1.200,00	13,90	16.680,00
31	1	POLVILHO AZEDO	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	PQ	100,00	5,50	550,00
34	1	TEMPERO COLORÍFICO - 500G	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	PC	PQ	50,00	5,44	272,00
38	1	SUCO MINTEGRAL DE LARANJA – 200 ML	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	VITASUCO	2.500,00	3,10	7.750,00

40	1	MELANCIA IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	3.000,00	4,66	13.980,00
41	1	MAMÃO FORMOSA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	1.500,00	9,24	13.860,00
42	1	ABACAXI IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	UN	CEASA	700,00	7,62	5.334,00
43	1	PESSEGO IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	100,00	20,49	2.049,00
44	1	MANGA IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	300,00	7,66	2.298,00
45	1	ABACATE IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	200,00	6,77	1.354,00
46	1	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	SÍTIO BARROCA	500,00	4,86	2.430,00
47	1	LARANJA PERA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	3.000,00	5,42	16.260,00
48	1	BANANA NANICA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	2.000,00	5,56	11.120,00
49	1	ALHO IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	600,00	29,34	17.604,00
50	1	CEBOLA ESPECIAL	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	1.000,00	6,56	6.560,00
51	1	BATATA INGLESA - IN NATURA	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	KG	CEASA	2.000,00	6,76	13.520,00
52	1	OVOS BRANCOS GRANDE	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	DZ	CEASA	1.000,00	8,03	8.030,00
20	1	LEITE INTEGRAL EM PÓ - pct 1 kg	MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	PC	ROMANO	6.000,00	25,24	151.440,00
5	1	BOLACHA DOCE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA pct	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PC	VIVA+	6.000,00	4,47	26.820,00
23	1	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO PADRE NOSSO - 500G	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UN	DA ROZ	1.500,00	2,60	3.900,00
24	1	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO PARAFUSO - 500G	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PC	DA ROZ	4.000,00	2,60	10.400,00

Pedra Bela, 17 de julho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	195/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS E AFINS NA UNIDADE BÁSICA DR. JORGE HIRODI ORITA E CENTRO DE SAÚDE ANGELINA SANT`ANA SCHIEVENIN.

Fica a empresa ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, licitante vencedora do Pregão Eletrônico 91/2023, **CONVOCADA** para assumir o lote 1, conforme documentação presente nos autos do processo administrativo nº 195/23:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS MEDICOS E AFINS	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SV	serviços	1,00	81.900,00	81.900,00

A empresas tem o prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta convocação para se manifestar a respeito do aceite ou não do item, sob pena de perderem o direito sobre ele, sendo os mesmo repassado ao próximo colocado do certame.

Pedra Bela, 12 de julho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Antonio Toricelli, 237 – Distrito Industrial São João Del Rey – Bragança Paulista/SP.
CNPJ: 19.116.488/0001-45
Representante Legal: Geraldo Gabriel da Silva
CPF: 117.040.578-92

Considerando a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal por 02 (dois) anos, conforme cancelamento da Ata de Registro de Preços, devido a decisão da autoridade superior, fica a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI **NOTIFICADA**, sobre o cancelamento das atas de registro de preço nº 06/2024 e 95/2024 referente aos pregões presencial e eletrônico respectivamente 90/2023 e 29/2024. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 16 de julho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇAO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Assunto: Notificação de cancelamento da Ata de Registro de Preço

O Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições e em estrito cumprimento ao termo de decisão ratificado pela autoridade superior, anexo ao processo licitatório, vem por meio desta, notificar a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

1) **Aplicação de Multa no valor de R$ 36.750,00** (equivalente a 20% do valor da Ata de Registro de Preços);
2) **Impedimento de contratar** com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela, pelo prazo de 02 anos;
3) **Cancelamento** da ata de Registro de Preços.

O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 passa a vigorar a partir desta data, sendo o prazo para o pagamento da multa de 05 (cinco) dias úteis, caso o não pagamento da multa devida, os valores serão encaminhados para a dívida ativa e cobrança judicial.

Pedra Bela, 16 de julho de 2024.

Hamela Campos Nascimento

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	63/2.024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 30/2.024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Cuidam os autos de recurso apresentado pela empresa M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF Nº 27.522.050/0001-9 em face da decisão que a inabilitou do certame, consignada no Exame e Julgamento dos Documentos de Habilitação, em 25 de junho de 2024.

Tendo em vista que nenhuma das empresas vencedoras do certame se manifestou quanto da possibilidade de anulação parcial do certame mesmo após serem notificadas, e que após análise dos autos do processo, verificou-se que a empresa M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME estava apta a prosseguir como vencedora do certame, julgo totalmente procedente as alegações da empresa recorrente, anulando-se, assim, a decisão que inabilitou a empresa M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.

Por consequência disso, fica declarada habilitada a empresa M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.

Ante o exposto, adjudico e homologo a presente licitação às seguintes empresas, conforme lista classificatória das propostas: M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME. Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

Pedra Bela, 16 de julho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo n°: 03/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 01 tipo de item específico, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de julho de 2024 (19/07/2024), informando razão social, CNPJ e CPF do responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR GLOBAL ESTIMADO*
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DEVERÃO INFORMAR OS VALORES POR CÓPIA, AS QUANTIAS QUE SÃO OFERECIDAS, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP	UND	1	R$ 8.400,00

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Bela, para atender as obrigações de imprimir e digitalizar documentos gerados e recebidos pela Câmara, visando otimizar o trabalho, modernizando e prevenindo que não parem os trabalhos devido a possíveis manutenções necessárias no equipamento. Sendo que, em caso de manutenção do aparelho isso acarretara em atrasos nos serviços administrativos devido a demora em encontrar técnico habilitado para a execução do serviço e levando em conta a demora do tempo de manutenção. Com a locação todo o custo operacional para a manutenção e tinta da impressora fica por conta do contratante, assim sendo o único gasto que a Câmara Municipal terá será com folhas sulfite.

3. **DA HABILITAÇÃO**

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em até três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

O custo estimado total da contratação é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme o custo médio do consonante objeto nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

5. **DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Bernardino de Lima Paes, no horário de 08h30 às 16h30.**

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos itens será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo. O gestor do contrato será o servidor Welinton Ferreira de Miranda e o fiscal do Contrato o servidor Geraldo Leite da Silva.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

7.1 O pagamento será feito com prazo de 15 dias, após a emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário e alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra e apresentado a secretaria administrativa.

7.2 O boleto e nota fiscal devem ser emitidos logo que entregue os itens junto da Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa, encaminhados por e-mail nos endereços: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

7.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

7.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.010318001.2.803000.339040**

Pedra Bela/SP,15 de julho de 2024.

José Roberto Brandão Pinheiro
Diretor da Câmara Municipal

.....

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo n°: 01/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de "**MATERIAIS DE PAPELARIA"**para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 20 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de julho de 2024 (19/07/2024) informando razão social, CNPJ e CPF do responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 3.2 desteTermo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica com ponta de 1.00 MM	UND	100		
2	Régua Acrílica 30 Cm	UND	10		
3	Papel Sulfite A4 75 Grs C/500 Fls	UND	30		
4	Corretivo Fita 5mmx6m	UND	24		
5	Pincel Marca Texto Amarelo	UND	30		
6	Pincel Marca Texto Azul	UND	30		
7	Pincel Marca Texto Rosa	UND	30		
8	Perfurador de Papel 2 Furos	UND	05		
9	Grampeador 20 fls	UND	05		
10	Grampo 26/6 Galvanizado C/5000	UND	05		
11	Bloco Adesivo 76x102 – Amarelo 50 fls	UND	10		
12	Bloco Adesivo 38x51 50f C/4 Amarelo	UND	10		
13	Pasta Transp. Oficio	UND	20		
14	Pasta 1/2 Of	UND	20		
15	Envelope Saco 265x360 Kn 36 - unidade	UND	100		
16	Envelope Saco 185x248 Kn 24 - unidade	UND	100		
17	Envelope Saco 110x170 Kn 17 – unidade	UND	100		
18	Tesoura Mp511 Multiuso 21cm	UND	2		
19	Caderno Esp Cd Univ 1x1 Lunix 80 Fls	UND	10		
20	Ficha Pautada 4x6 15,1x100mm N.2 C/ 100 fls	UND	10		

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Bela, considerando que os itens são essenciais para organização administrativa desta Casa. Os itens apontados com as quantidades para a compra, são levantamentos da necessidade desses materiais para o andamento administrativo. O levantamento do material apontado foi com base no consumo do último ano trabalhado. Elevar o sentimento de organização e comprometimento com a transparência do legislativo municipal, buscando melhor execução dos serviços administrativos e legislativos.

3. **DA HABILITAÇÃO**

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

4.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 2.477,33 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme o custo médio do consonante objeto nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

5. **DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Bernardino de Lima Paes, no horário de 08h30 às 16h30.**

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos itens será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

7.1 O pagamento será feito com prazo de 15 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário e alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

7.2 O boleto e nota fiscal devem ser emitidos logo que entregue os itens junto da Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa, encaminhados por e-mail nos endereços: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

7.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

7.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: 01.01.02010318001.2.803000.339030

Pedra Bela/SP,15 de julho de 2024.

José Roberto Brandão Pinheiro
Diretor da Câmara Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
(Processo Administrativo n.°11/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aluguel de impressora multifuncional colorida, com quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

1.3. As propostas poderão ser envidas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal.

Pedra Bela/SP, 15 de julho de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
(Processo Administrativo n.°09/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de uniformes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

1.3. As propostas poderão ser envidas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal.

Pedra Bela/SP, 15 de julho de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

.....